ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs 68 V DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 23 / 07 / 97
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 14/97, de 10 de junho de 1997.

Aprova o balancete municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete municipal do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 1995, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de junho de 1997.

Jacinto Nº Borges

Adilson Barbosa de Freitas